TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-E nº 0054/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL

1. OBJETO

Aquisição de 06 cadeiras em polipropileno e aquisição de um balcão em MDF, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, na cidade de Brasília/DF.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	504222616	**Fabricação e Instalação de um Balcão para cozinha em MDF 15mm, sem porta. Medindo 0,93x1,69x0,30, com divisórias na vertical de 30cm cada uma e três prateleiras. Branco comum e tampo em MDF madeirado.** 	Unidade	01
02	022993010	**06 cadeiras em polipropileno e fibra de vidro, impermeável, com 84cm de altura e 44cm de largura, comprimento 52,5cm, empilhável, suporta até 182 kg, cor preta**	Unidade	06

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de cadeiras e de um balcão para a copa, visando proporcionar melhores condições de uso e organização do espaço destinado às refeições dos colaboradores.

Atualmente, a copa apresenta limitações em termos de mobiliário adequado, o que impacta diretamente no conforto e na acomodação dos usuários durante as refeições. A inclusão de cadeiras apropriadas permitirá um ambiente mais confortável, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho.

Além disso, a instalação de um balcão específico para acomodação de lancheiras se faz necessário para promover maior organização, higiene e otimização do espaço. O mobiliário adequado evitará o armazenamento inadequado de itens, facilitando a limpeza e a conservação do ambiente.

Dessa forma, a aquisição dos itens solicitados justifica-se pela necessidade de melhoria das condições estruturais da copa, promovendo um ambiente mais funcional, organizado e adequado às necessidades dos colaboradores.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?
( ) Sim
(x) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?
( ) Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?
(x) Não
( ) Sim

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

Justificativa:
A aquisição será realizada em itens distintos (não agrupados em lote único), tendo em vista que os objetos possuem naturezas diversas e características técnicas distintas. O balcão de cozinha trata-se de móvel planejado, que demanda fabricação sob medida e instalação no local, enquanto as cadeiras são bens comuns, padronizados e de pronta entrega, não exigindo serviços acessórios.

Dessa forma, o não agrupamento visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada item, além de evitar restrição indevida ao caráter competitivo do certame, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):
(x) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
(x) Não
( ) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
5.1 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral
da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
g) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
h) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
j) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).
5.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 5.1, poderá ser
solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.
5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar
quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/início da execução

O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias para as cadeiras e 30 (trinta) dias para o balcão de cozinha, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A entrega deverá ocorrer em remessa única, no local a ser indicado pela Administração.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

SBN, Q 1 Edifício CNC, BL B Salas 602 - Asa Norte, Brasília - DF, 70041-902

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:
a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. DO CONTRATO

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. VIGÊNCIA

A vigência será até o recebimento definitivo dos bens e pagamento integral da despesa.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Stelamary de Oliveira Nunes
Cargo: Administradora
Matrícula: 0658040-8-01
E-mail: Stelamary.nunes@san.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Márcia Regina Sbeghen
Cargo: Gerente de Apoio Operacional

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

Matrícula: 0254685-0-03

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Liquidação da Despesa:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.2 Pagamento:
A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, no valor estabelecido neste instrumento, por meio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior ao recebimento definitivo dos materiais, desde que seja dia útil. Este pagamento está condicionado ao ateste da despesa pelo agente responsável e ao repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Para processamento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura, emitida em nome da Contratante, contendo o CNPJ, o número da licitação e o número do contrato.
9.2.1 Caso a data limite para pagamento (item 9.2) recaia em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente subsequente.

9.3 Condição para Pagamento – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
O pagamento à Contratada está condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão de Regularidade de Débitos (CRD) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual de Santa Catarina e do Estado sede da Contratada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
410014	15371	33.90.39	1.500.100.000

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R$ 1.564,34 (cadeiras) e 2.156,00 (balcão).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Márcia Regina Sbeghen
Telefone: (61) 994238415

Márcia Regina Sbeghen

Gerente de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000054/2026 e o código 3YD109MB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3YD109MB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIA REGINA SBEGHEN (CPF: 681.XXX.839-XX) em 31/03/2026 às 13:26:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:54 e válido até 13/07/2118 - 14:38:54.
(Assinatura do sistema)

LOURDES CORADI MARTINI (CPF: 718.XXX.049-XX) em 31/03/2026 às 15:33:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:29 e válido até 13/07/2118 - 14:33:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAwNTRfNTRfMjAyNl8zWUQxMDlNQg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAN 00000054/2026** e o código **3YD109MB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.